



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 2415	Semestre 1315
A 1.ª série	90\$	" 45
A 2.ª série	80\$	" 40\$
A 3.ª série	80\$	" 40\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$50 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2150 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, d. 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

SUMÁRIO

Presidência da República :

Despacho ministerial acôrca das tabelas do uniformes do pessoal da Secretaria da Presidência da República.

Ministério do Interior :

Decretos n.ºs 24:145 e 24:146 — Aprovam, respectivamente, os quadros e respectivos vencimentos do pessoal da Irmandade do Santíssimo, Senhora do Rosário e Senhora do Livramento, de Aradas, concelho de Aveiro, e da Misericórdia de Monforte da Beira.

Ministério da Justiça :

Decreto n.º 24:147 — Cede à comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Viana do Castelo, para instalação da escola de ensino primário geral e habitação do professor, a antiga residência paroquial da freguesia de Darque.

Ministério dos Negócios Estrangeiros :

Aviso — Torna público ter a República dos Estados Unidos do Brasil ratificado, em 26 de Abril de 1934, a Convenção sôbre o trabalho nocturno das crianças na indústria, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 1.ª sessão, realizada em Washington de 29 de Outubro a 29 de Novembro de 1919.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Decreto n.º 24:148 — Declara de utilidade pública a concessão feita pela Câmara Municipal de Góis à Companhia do Papel de Góis, com sede em Ponte de Sótão, de uma distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular na área do seu concelho.

belas de uniformes, de harmonia com o disposto no artigo 4.º do decreto lei n.º 22:848, de 19 de Julho de 1933, e artigo 20.º do decreto n.º 23:457, de 15 de Janeiro de 1934, recaiu o seguinte despacho de S. Ex.ª o Sr. Ministro das Finanças, datado de 7 de Março do corrente ano :

Não há necessidade de nova publicação das tabelas, considerando-se em vigor as aprovadas ao abrigo do artigo 3.º do decreto n.º 21:464, enjas disposições se encontram reproduzidas no artigo 4.º do decreto n.º 22:848.

Secretaria da Presidência da República, 4 de Julho de 1934. — O Secretário Geral, *Jaime Athias*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 24:145

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte :

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Irmandade do Santíssimo, Senhora do Rosário e Senhora do Livramento, de Aradas, concelho de Aveiro, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte :

1 cartorário	20\$00
1 contínuo	5\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Julho de 1934. —
ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Antonino Raul da Matu Gomes Pereira*.

Decreto n.º 24:146

Usando da faculdade conferida pelos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte :

De harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896 é aprovado o quadro do pessoal da Misericórdia de Monforte da Beira, e bem assim os res-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria

Para os fins convenientes se publica que sôbre uma informação desta Secretaria acôrca da publicação de ta-

pectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 andador e guarda do edificio 20\$00

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Julho de 1934.—
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral dos Serviços Centrais
da Justiça e dos Cultos

2.ª Repartição (Cultos)

Decreto n.º 24:147

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É cedida à comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Viana do Castelo, para instalação da escola de ensino primário geral e habitação do professor, nos termos do artigo 6.º da lei de 11 de Setembro de 1915, a antiga residência paroquial da freguesia de Darque, com o seu quintal, mediante a renda mensal, para os efeitos do artigo 104.º da lei de 20 de Abril de 1911, de 10\$, que serão pagos à Comissão Jurisdiccional dos Bens Culturais por intermédio da comissão administrativa dos bens culturais do concelho de Viana do Castelo, ficando a cargo da entidade cessionária todas as despesas com a conservação, reparação e seguro do prédio cedido.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Julho de 1934.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Manuel Rodrigues Júnior*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a

República dos Estados Unidos do Brasil ratificou, em 26 de Abril de 1934, a Convenção sobre o trabalho nocturno das crianças na indústria, adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 1.ª sessão, realizada em Washington de 29 de Outubro a 29 de Novembro de 1919, nos termos do artigo 11.º da mesma Convenção.

Secretaria Portuguesa da Sociedade das Nações, 27 de Junho de 1934.—Pelo Director Geral, *A. M. Ferraz de Andrade*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos
e Eléctricos

Direcção dos Serviços Eléctricos

Decreto n.º 24:148

Tendo a Câmara Municipal de Góis celebrado em 24 de Março de 1934 com a Companhia do Papel de Góis, com sede em Ponto do Sótão, concelho de Góis, um contrato de concessão, com declaração de utilidade pública, de uma distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular na área do seu concelho;

Realizado o inquérito administrativo, nos termos da legislação em vigor;

Ouvido o Conselho Superior de Obras Públicas;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É declarada de utilidade pública a concessão feita pela Câmara Municipal de Góis à Companhia do Papel de Góis, com sede em Ponte de Sótão, para distribuição de energia eléctrica para iluminação pública e particular na área do concelho de Góis, e aprovada a respectiva escritura, datada de 24 de Março de 1934, o seu aditamento de 28 de Abril do mesmo ano, sob a condição de não serem ampliadas as instalações geradoras.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Julho de 1934.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Duarte Pacheco* — *Sebastião Garcia Ramires*.